

DECRETO N° 19.815, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Permite o uso do próprio municipal denominado Praça da Alfândega para realização do evento Feira do Livro 2017.

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 17.0.000023036-7.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.042.751/0001-69, com sede na Praça Osvaldo Cruz nº 15, sala 1708, em Porto Alegre/RS, o uso da Praça da Alfândega e adjacências para a realização da 63ª edição da Feira do Livro de Porto Alegre, evento de interesse público e cultural, a ser realizado no período de 1º a 19 de novembro de 2017.

Art. 2º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução e rescisão são as constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de agosto de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.